



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**Ano XIII – nº 77 – Porto Alegre, quarta-feira, 11 de abril de 2018**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**

**ASSESSORIA DO DIRETOR DO FORO**

**PORTARIA Nº 455, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido nos autos do processo SEI nº 0001823-20.2017.4.04.8001, bem como o disposto na Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que os trabalhos da Inspeção Ordinária 2018 junto às VARAS FEDERAIS, às TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS e às CENTRAIS DE MANDADOS da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul ocorrerão no período de 21 a 25 de maio de 2018, conforme art. 52 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional.

Art. 2º. COMUNICAR que durante o período de inspeção nas Varas Federais e nas Turmas Recursais:

- a) a distribuição não será interrompida;
- b) não se realizarão audiências, salvo casos urgentes;
- c) não haverá atendimento ao público;
- d) os prazos processuais serão suspensos;
- e) os juízes tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º DETERMINAR que, durante o período da inspeção nas Centrais de Mandados, apenas os mandados de conteúdo urgente serão encaminhados para distribuição em regime de plantão, e que o atendimento interno se restringirá, igualmente, a hipóteses de urgência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do**



Foro, em 10/04/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4084223** e o código CRC **B09E8751**.

---